



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

Impactos da nova legislação na prática

ABEMA - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente





Lei Geral do Licenciamento Ambiental

OPORTUNIDADE E DESAFIOS

- Novo marco legal: modernização, segurança jurídica e eficiência;
- Vetos presidenciais geram tensões federativas e operacionais;
- Risco: insegurança jurídica e sobrecarga para estados e setor produtivo.



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

POSIÇÃO DA ABEMA

- Órgãos estaduais realizam mais de 90% do licenciamento no Brasil;
- Estados não foram ouvidos no processo de vetos;
- Defesa de um marco protetivo, deficiente e federativamente equilibrado.



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

AUTONOMIA DOS ESTADOS

- Vetos comprometem definição de porte e potencial poluidor;
- Realidades regionais distintas exigem critérios próprios;
- Uniformização nacional pode engessar o processo.



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)
(o § 1º do art. 22 vetado)

- Ferramenta já utilizada com sucesso em vários estados;
- Exemplo: Posto de combustíveis – Variáveis conhecidas e controláveis ;
- Limitar a LAC apenas pelo porte é um retrocesso.



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

SETOR AGROPECUÁRIO E CAR
(Art. 9º, alínea "a" do inciso II do § 1º)

- Veto vincula dispensa de licenciamento à validação do CAR;
- SICAR apresenta gargalos técnicos graves;
- Risco de colapso dos órgãos ambientais estaduais em 180 dias.



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

BARRAGENS DE PEQUENO PORTE (§ 7º do Art. 9º)

- Garantem água em períodos de seca e reduzem enchentes;
- Benefícios coletivos para segurança hídrica e alimentar;
- Reconhecimento de utilidade pública é estratégico.



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

AUTORIDADE ÚNICA NO LICENCIAMENTO
(incisos I e III do Art. 42)

- Princípio previsto na Lei Complementar nº 140/2011;
- Decisão final deve ser do órgão licenciador;
- Manifestações de outros órgãos: Subsídio técnico não vinculante.



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

O QUE MUDA NA PRÁTICA

- Empresas: Mais incerteza em prazos e exigências ;
- Consultorias: Regimes diferenciados entre estados e União;
- Órgãos ambientais: Sobrecarga técnica e administrativa .



Lei Geral do Licenciamento Ambiental

MENSAGEM FINAL

- Licenciamento eficiente não significa flexibilização;
- Exige clareza de papéis e flexibilidade;
- Equilíbrio entre proteção ambiental e desenvolvimento.



Obrigado!

Eduardo Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amazonas
&
Presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
Secretário de Estado do Meio Ambiente – Sema/AM